



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA L.A  
CARVALHO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. A CARVALHO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA** com sede a Rua Direita nº 386, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.000, inscrito no CNPJ nº 12.403.786/0001-77, telefone:(31) 3641-1925, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS ANTONIO CARVALHO**, portador do CPF nº 071.420.456-04, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, INEXIGIBILIDADE 15/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 070/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 22/05/2021 até o dia 21/05/2022.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS**

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 159 Ficha: 1567 Recurso: MAC FEDERAL

VALOR: R\$ 48.000,00

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Fonte: 102 Ficha: 1569 Recurso: PROPRIO ESTRAPOLAMENTO DE TETO PPI

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de Maio de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS  
DUARTE TOME:68367341600  
NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ  
Secretária Municipal de Saúde

Digitally signed by NADIA CRISTINA  
DIAS DUARTE TOME:68367341600  
Date: 2021.05.17 11:11:50 -03'00'

**LUCAS ANTONIO CARVALHO**  
L.A. Carvalho Núcleo de Fisioterapia

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: